



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

**MODIFICA O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA/PB, ACRESCENTANDO AO SEU
ARTIGO 208 O INCISO XIV, DÁ NOVA
REDAÇÃO AO ARTIGO 209 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º O art. 208, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, passa a ter o inciso XIV, que terá a seguinte redação:


“XIV – Medalha do Mérito Social PADRE ZÉ COUTINHO.”

Art. 2º O art. 209, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 209. As Honrarias previstas no artigo anterior, serão concedidas através de Decreto Legislativo, a personalidades e instituições, nacionais e estrangeiras, radicadas ou instaladas no país, que, comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de João Pessoa e/ou ao Estado da Paraíba.”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2007.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Anibal Costa Marcolino Gomes
1º Vice-Presidente


Geraldo Amorim de Souza
2º Vice-Presidente


Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti
1º Secretário


Pedro Alberto de Araújo Coutinho
2º Secretário


Valdir José Dowsley
3º Secretário